

PORTARIA N.º 372, DE 26 DE abril DE 2021.

“DETERMINA A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

Considerando, os termos do Despacho da CPAD em que relata a dificuldade em proceder à condução dos trâmites processuais, em razão de imperiosa necessidade do departamento;

Considerando, por fim, que os procedimentos disciplinares têm prazos determinados de duração, nos termos do art. 70, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão dos prazos dos processos administrativos, que tramitam no âmbito da CPAD, até a realização dos procedimentos necessários indicados, sem prejuízo do transcurso dos seus respectivos prazos prescricionais.

Art. 2.º Os prazos surtirão efeitos retroativos no período de 01/04/2021 e seguirá até 03/05/2021, voltarão a fluir a partir deste período, inclusive.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 26 dias do mês de abril de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 26 / 04 /2021.

Kalinka
Assinatura do servidor